



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



PROJETO DE LEI Nº 08 / 2026

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 2.100.792,00 (Dois milhões cem mil reais e setecentos e noventa e dois reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro no valor montante de até R\$ 2.100.792,00 (Dois milhões cem mil reais e setecentos e noventa e dois reais), na unidade orçamentária – Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentária:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO.	
02.19.00	SEC. MUN. DE INFRA ESTR. E SERV. PUBLICOS-SEINFRA	
02.19.00.15.451	INFRA ESTRUTURA URBANA	
02.19.00.15.451.0025	GESTÃO E CONSERV. DE RUAS E AVENIDAS	
02.19.00.15.451.0025.1316	AQUISIÇÃO DE USINA ASFALTICA EMENDA N° 202444060005	
4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$ 2.100.792,00

Total do Crédito

R\$ 2.100.792,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 2.100.792,00 (Dois milhões cem mil reais e setecentos e noventa e dois reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro.

Art. 3º - A Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro, que trata este Projeto de Lei está em conformidade com os termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, e Lei Orçamentária Anual N° 2.657/2025, e será aberto por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÉA
Prefeito Municipal





Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



Mensagem Justificativa

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 2.100.792,00 (Dois milhões cem mil reais e setecentos e noventa e dois reais) em favor da unidade Orç. da Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA, no Orç. Vigente, e dá outras providências.”**

O Projeto de Lei em questão se dará através da criação de ficha orçamentária para a inclusão do recurso recebido no ano de 2024, recurso oriundo o Deputado Federal Lebrão no qual será aberto no orçamento de 2026 como Superavit Financeiro – AQUISIÇÃO DE USINA ASFALTICA EMENDA Nº 202444060005, em anexo o plano de trabalho com os descritivos que fazem parte desta aquisição para o nosso município de São Francisco do Guaporé/RO, tal solicitação faz-se necessária para o bom desempenho da secretaria, visando as necessidades do município e respeitando a categoria econômica necessária para cobrir as despesas.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Munic. de Infra Estr. e Serviços públicos - SEINFRA**, uma vez que se faz necessária à adequação no orçamento.

Assim sendo, solicito que seja analisado o presente Projeto de Lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*.*2-*8 em **20/01/2026 16:47:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U6.3847.425E.H77A.0883**, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **B47.B43** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*.*8-*8, em **20/01/2026 - 12:59:18**

Código de Autenticidade deste Documento: **1267.8K59.2186.364X.1458**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

